

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2016 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério do Turismo/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do Fundo Nacional de Desestatização, a praticar os atos necessários à alienação das participações acionárias do FUNGETUR.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 27, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, eo artigo 2º, § 2º, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, e,

Considerando que as participações acionárias minoritárias do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR nas sociedades empresariais sob o controle público ou privado, relacionadas no Anexo desta Portaria, devem ser depositadas no Fundo Nacional de Desestatização- FND, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.068, de 02 de março de 1994; resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do FND, a praticar os atos necessários à alienação das participações acionárias do FUNGETUR nas sociedades empresariais relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o FUNGETUR a efetuar o depósito dos certificados de suas ações no FND, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.068, de 02 de março de 1994, e nas demais normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE EDUARDO ALVES

### ANEXO

RELAÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAS I - Sociedades Empresárias sob o controle público: 01 - Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS; 02 - Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE; 03 - Empresa Sergipana de Turismo S.A. - EMSETUR; 04 - FENAC S.A. - Feiras e Empreendimentos Turísticos; 05 - RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras Exposições e Congressos do Rio de Janeiro; 06 - SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.; 07 - São Paulo Turismo S.A. - PARQUE ANHEMBI; e, 08 - SENETUR - Serra Negra Empresa de Turismo S.A.

II - Sociedades Empresárias sob o controle privado:

01 - Companhia Pernambucana de Hotéis S/A.;

02 - Hotel Tropicana S/A.;

03 - IRSA Hotéis e Turismo S/A.;

04 - Nova Lindóia Hotéis e Turismo S/A.; e,

05 - Organização Santamariense de Hotéis S/A.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.